

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023-SEGEF/PMA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA E ICHIBAN SERVIÇOS TECNOLOGICOS E COMERCIO LTDA, O QUAL TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ELETRÔNICA QUE PERMITA GERENCIAR E ORGANIZAR O ATENDIMENTO POR SENHAS, CONTEMPLANDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ESPECIALIZADA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO CIDADÃO REALIZADO NA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA DE ANANINDEUA – SEGEF.

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF**, sediada na Avenida Cláudio Saunders, nº 1590, Bairro Maguari, CEP: 67030-445, inscrita no CNPJ/MF 28.901.892/0001-10, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Fazendária, Sr. **THIAGO FREITAS MATOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 886.813.432-20, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ICHIBAN SERVIÇOS TECNOLOGICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.715.862/0001-00, sediada à Rodovia Mário Covas, nº 18, CEP 67.115-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **LUCIANO JUNJI SAGANE CHIBA**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com a legislação vigente e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início em 12/04/2025 e término em 12/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Aditivo constam do orçamento aprovado para o exercício de 2025, como a seguir especificado:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Funcional Programática: 0412200152380 Gestão da Administração Fazendária

Natureza da Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia de Informação e C

Sub-Elemento: 3390400600 – Locação de Software

Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total: R\$ 126.483,60 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais, e sessenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Gestão Fazendária, exarada nos autos do Proc. Administrativo nº 3.822/2025, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, na Imprensa Oficial Municipal, conforme disposições legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e aditivos subsequentes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Ananindeua, 11 de abril de 2025.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
CONTRATANTE

ICHIBAN SERVIÇOS TECNOLOGICOS E COMERCIO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF: